



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N°
23/2016 DE EXECUÇÃO DE OBRA, FIRMADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOBRES E A EMPRESA CONSTRUTORA
TRIPOLO LTDA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua J, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.879.275/0001-06, estabelecida à Rua Fernando Correia da Costa, n.º 3800, Sala B Bairro Jardim Belo Horizonte, CEP: 78.705-600, Rondonópolis - MT, representada neste ato pelo Sr. Fausto Presotto Bortolini, Casado, inscrito no CPF sob o n.º 712.937.281-87, residente e domiciliado na Avenida Paulista, n.º 884, Bairro Parque Sagrada Família, em Rondonópolis -MT, CEP: 78.735-223, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo nos termos da Tomada de Preços n.º 06/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 23/2016, por mais 60 (sessenta) dias.

1.2 A prestação de serviço é referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.**

1



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 02 de Setembro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

C.N.P.J. n.º 04.879.275/0001-06

Sr. Fausto Presotto Bortolini

CPF sob o n.º 712.937.281-87

Testemunhas:

Nome:	Nome:
C.P.F. n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

Folha: _____

Proc: _____

Ano: _____



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br